

Rio Largo

Câmara Municipal de Rio Largo

PROTOCOLO

Recebido em, 14 / 07 / 17

às 10:50 hs.

Eliel Inácio Branco  
Assistente Legislativo - CMRL

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI Nº. 1.753 DE 04 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre a alteração do plano plurianual 2014/2017, inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 e abre crédito adicional especial no exercício.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No anexo II e anexo IV do PPA 2014/2017, referente ao Programa 0006 – CULTURA PARA TODOS, fica acrescida na Ação nº 2078 - Apoio ao Turismo Municipal, constando sua meta física de 1 (uma) unidade.

**Art. 2º** - No anexo II e anexo IV do PPA 2014/2017, referente ao programa 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA, fica acrescida a Ação nº 2079 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário Municipal, a meta física de 1 (uma) unidade.

**Art. 3º** - No anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, referente ao Programa 0006 – Cultura Para Todos, fica incluída na Ação nº 2078 - Apoio ao Turismo Municipal, à meta física de 1 (uma) unidade.

**Art. 4º** - No anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, referente ao Programa 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA, fica incluída a Ação nº 2079 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário Municipal, a meta física de 1 (uma) unidade.

**Art. 5º.** - No Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, incluir nas despesas da função Cultura (código 13), a subfunção Turismo (código 695), onde o valor orçado terá destinação ordinária.





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

**Art. 6º** - No Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, incluir nas despesas da função Administração (código 04), a subfunção Promoção da Produção Agropecuária (código 608), onde o valor orçado terá destinação ordinária.

**Art. 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na Ação nº 2078 - Apoio ao Turismo Municipal no PPA 2014/2017, incluir os valores na LDO 2017 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017 do município o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no programa e ação abaixo discriminados, a saber:

**Órgão:** 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Programa:** 0006 – CULTURA PARA TODOS

**Ação/Atividade:** 2078 – APOIO AO TURISMO MUNICIPAL

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 10.000,00

**Art. 8º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do Órgão e Unidade Orçamentária, apresentados abaixo, a saber:

**Órgão:** 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Unidade Orçamentária:** 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

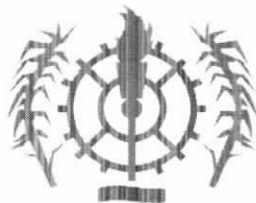
**Programa:** 0006 – CULTURA PARA TODOS

**Ação/Atividade:** 2.063 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRAD. E CULT. DO MUNICÍPIO

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 10.000,00

**Art. 9º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na Ação nº 2079 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário Municipal no PPA 2014/2017, incluir os valores na LDO 2017 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017 do município o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no programa e ações abaixo discriminados, a saber:





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

**Órgão:** 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade Orçamentária:** 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Programa:** 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

**Ação/Atividade:** 2079 – Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário Municipal

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 10.000,00

**Art. 10º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do órgão e unidade orçamentária, apresentados abaixo, a saber:

**Órgão:** 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade Orçamentária:** 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Programa:** 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

**Ação/Atividade:** 2.071 – ELABORAÇÃO DE PROJ. DE REQ. URBANA E RESTAURO EM ÁREAS HISTÓRICAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 10.000,00

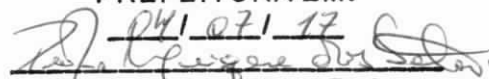
**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO LARGO-AL  
PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM:

  
RESPONSÁVEL PELA  
PUBLICAÇÃO  
PORTARIA Nº 2901/2014